



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 34/2015

***Cancela autorização de viagem
e o pagamento de diárias.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, conforme solicitação dos vereadores, a autorização de viagem e o pagamento de diárias, nos dias 08 e 09/12/2015, concedidas aos vereadores: Severino Linhares, CPF: 337.650.309-53 e Elcio Junqueira Brites, CPF: 241.244.869-87, através dos Atos da Presidência N.ºs. 32/2015 e 33/2015, por motivos particulares.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 08 de Dezembro de 2015.



Severino Linhares
Presidente